



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 178

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – 2015-2016)

**Dispõe sobre a concessão de Cesta
Natalina aos servidores da Câmara
Municipal.**

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a conceder, observadas as exigências da Lei 8666/93 e modificações posteriores, uma "Cesta de Natal" a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do corrente ano.

Parágrafo único – A cesta referida neste artigo será composta de produtos equivalentes e concedida de forma equitativa para todos os servidores indistintamente.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 7 de novembro de 2016

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

